



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

**LEI N° 942 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Acrescenta a criação de novos cargos no Anexo II do artigo 2° da Lei n° 908, de 16 de dezembro de 2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Ficam acrescentado no Anexo II do artigo 2° da Lei n° 908, de 16 de dezembro de 2008, a criação dos seguintes cargos:

| Denominação do cargo | Quantidade | Nível ocupacional | Classe | Referência | Vencimento Básico - RS (Inicial) |
|----------------------|------------|-------------------|--------|------------|----------------------------------|
| Veterinário          | 01         | NS<br>(Superior)  | C      | 01 a 10    | 1.000,00                         |
| Advogado             | 01         |                   |        |            |                                  |
| Engenheiro           | 01         |                   |        |            |                                  |
|                      |            |                   | B      | 01 a 10    | 1.000,00                         |
|                      |            |                   | A      | 01 a 10    | 1.000,00                         |

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprios do Orçamento do Município.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 14 de dezembro de 2009.

*José Sully de Araújo*  
Prefeito Municipal

*Paulo César Rodrigues de Araújo*  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação